

no período de 17/03 a 19/03/2026, para realizar visitas e implantação do Plano de Implantação dos Quintais Produtivos. Cujo motorista VALDIVINO ROCHA DA SILVA, Mat. 3223639-1, fará o deslocamento.

Classificação Orçamentária:

43101 08.244.1505.7678 01 500 0000 01 6357 283.561 3390 14

PORTARIA Nº 415/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2388090

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

CLEDISON BRABO DOS SANTOS, Mat. 8022536/1, Cargo Secretário de Diretoria, FABIOLA FABIANA SILVA OLIVEIRA, Mat. 55209123/2, Cargo Assistente Administrativo, JOSE LUIZ FERREIRA DA CRUZ, Mat. 54190670/1, Cargo Agente de Portaria, ROSILENE MARGARETH CONCEICAO DE SOUZA, Mat. 70440/1, Cargo Auxiliar Administrativo, que se deslocarão para ABATETUBA, no período de 18/03 a 22/03/2026, para realizar ação cidadania pelo estado do Pará.

Classificação Orçamentária:

87101 08.245.1505.2313 01660000039 002241 284.004/ 303.825 3390 14

PORTARIA Nº 412/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2382382

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 e ½ (cinco e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

CÉLIA RAIMUNDA DE MIRANDA RIBEIRO, Mat. 3217345/1, Cargo Técnica em Gestão Pública – Pedagoga, HIDEBRANDO FERREIRA DE FRANÇA, Mat. 57231951/2, Cargo Gerente, MARIA DA CONCEIÇÃO MIRA CAVALERO MONTEIRO, Mat. 54180226/2, Cargo Técnica em Gestão Pública – Socióloga, que se deslocarão para Santa Maria do Pará/PA, São Francisco do Pará/PA, São Miguel do Guamá/PA, Maracanã/PA e Magalhães Barata/PA, no período de 23/03 a 28/03/2026, para Realizar os procedimentos de fiscalização e monitoramento dos cursos de qualificação social e profissional do Programa Qualifica Pará executados pelo Instituto de Desenvolvimento Profissional - IDEP, por meio do Contrato Administrativo nº 14/2025, na Região Guamá. Cujo o motorista LANDOALDO COSTA FERREIRA, Mat., 5096723-1, fará o deslocamento.

Classificação Orçamentária:

43105 11.334.1504.8948 01 500 0000 01 006357 283.744 3390 14

PORTARIA Nº 403/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2364151

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 e ½ (seis e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

LUCINALDO SOARES GOMES, CPF 57704481215, Cargo Conselheiro Estadual de Assistência Social, EVELA CRISTINA PEREIRA BARBOSA, CPF 70033960259, Cargo Conselheiro Estadual de Assistência Social, que se deslocarão para Altamira/PA, no período de 22/03 a 28/03/2026, para Participar da turma de Introdução ao exercício do Controle Social do CAPACITASUAS 2026 Polo Altamira.

Classificação Orçamentária:

87101 08.422.1505.8402 01660000039 002241 284.180 3390 36

PORTARIA Nº 351/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2334865

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 01 e ½ (uma e meio) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA QUARESMA, CPF 893.286.122-68, Cargo conselheira estadual, CARMEM LÚCIA GOMES FERREIRA, CPF 680.976.202-78, Acompanhante, ALDINEIA BARBOSA MAGNO, CPF 453.915.562-87, Cargo conselheira estadual, TELMA REGINA COSTA, CPF 873.090.682-20, Acompanhante, que se deslocarão Belém, no período de 24/03 a 25/03/2026, para Participar da Reunião Ordinária do Pleno de março.

Classificação Orçamentária:

430101 08.422.1505.8402 01 500 0000 01 283.698 3390 36

PORTARIA Nº 341/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2333434

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 01 e ½ (uma e meio) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, CPF 172.759.542-49, Cargo conselheiro estadual, que se deslocará Belém, no período de 24/03 a 25/03/2026, para Participar da reunião ordinária do pleno mês de março.

Classificação Orçamentária:

430101 08.422.1505.8402 01 500 0000 01 000000 301.467 3390 36

PORTARIA Nº 342/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2317592

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 01 e ½ (uma e meio) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

MEQUIAS MIRANDA DO NASCIMENTO, CPF 86969536220, Cargo conselheiro estadual, GRACIANNE DA SILVA ALMEIDA, CPF 024.332.522.37, acompanhante, que se deslocarão Belém, no período de 24/03 a 25/03/2026, para Participar da reunião ordinária do pleno mês de março.

Classificação Orçamentária:

430101 08.422.1505.8402 01 500 0000 01 000000 301.467 3390 36

PORTARIA Nº 290/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2304640

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

THAYARA SARAME DE LEMOS, Mat. 5987732/1, Coordenadora, HAROL-

DO JOSÉ CAMPOS BRANDÃO, Mat. 3212777-1, Cargo psicólogo, que se deslocarão para Teresina-PI, no período de 23/03 a 26/03/2026, para 11º Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância.

Classificação Orçamentária:

87101 08.128.1505.8399 02660000039 006699 283.777 3390 14

Protocolo: 1304347

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 116 - CEDCA - PA, DE 10 DE MARÇO DE 2026. 2026/2392200

Dispõe sobre a prorrogação de vigência do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ – CEDCA-PA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 8.242/1991 e da Lei nº 5.819/1994, e por deliberação de seus membros da Assembleia Ordinária realizada no dia 10 de março de 2026.

Considerando, que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão de caráter deliberativo, propositivo e fiscalizador previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, que tem dentre as suas competências a elaboração de normas gerais da política estadual de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, observando as linhas de ação e diretrizes previstas no Estatuto, zelar pela aplicação da política estadual de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes;

Considerando, as diretrizes e os objetivos estratégicos trazidos pelo Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, especialmente o Eixo II – Proteção e Defesa dos Direitos;

Considerando, o Art. 3º da Lei nº 12.594, de 2012, quanto a competência da União “elaborar o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, em parceria com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”. Ao passo que, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), no âmbito da Coordenação-Geral de Políticas Públicas Socioeducativas, celebrou o Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), que está conduzindo o projeto de Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento e do Plano de Atendimento Socioeducativo (2013-2023), e a Construção e recomendações ao Novo Plano de Atendimento Socioeducativo (PNAS);

Considerando, que os seminários estaduais iniciaram no dia 28 de maio de 2024, no estado de Pernambuco. E que a data prevista para o seminário do Pará é 12 de setembro de 2024, coordenado pela UFRPE, em parceria com as demais instituições que compõem o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo;

Considerando, o disposto na Resolução n.º 005/2013-CEDCA/PA, de 06 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 30 de setembro de 2013, renumerada pela Resolução n.º 048/2013- CEDCA/PA, a luz do Art. 4º e 8º da Lei nº 12.594, de 2012, dispõe sobre o 1º Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Pará (2013-2023), conduzido pela Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, órgão executor estadual das medidas em meio fechado (internação e semiliberdade) em articulação com o meio aberto, e as demais políticas territoriais de educação, esporte, cultura, lazer, segurança, saúde, assistência social, trabalho e renda;

Considerando, o Art. 4º da Lei nº 12.594, de 2012, que estabelece como uma das atribuições dos Estados “elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional”, e o processo já em andamento da construção do novo PNAS, como prudência, aguardar a finalização do novo PNAS para a elaboração do Plano Estadual do Pará; Considerando, a Reunião Ordinária da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) no Pará – Comissão SINASE, realizada no dia 20 de junho de 2024, a qual, sobre a Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, seguindo a recomendação do Documento Norteador Nacional, definiu pela construção do Grupo de Apoio Estadual, vinculado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PA).

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente, prorrogar até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Decenal Socioeducativo do Estado do Pará, ampliando prazo para a respectiva revisão a ser capitaneada pelo CEDCA/PA em conjunto com a Comissão SINASE e o Grupo de Apoio Estadual, para apresentação de minuta de texto do respectivo Plano, a partir de escuta da sociedade e do sistema de garantia de direitos envolvido, para fins de deliberação de novo plano decenal;

Art. 2º Cabe à Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, de forma imediata, promover ampla divulgação do Plano de Atendimento Socioeducativo do Pará que se encontra vigente, em aba própria em site oficial, redes sociais e divulgações oficiais acerca das etapas do processo de revisão do respectivo Plano;

Art. 3º Fica criado o Grupo de Apoio Estadual, vinculado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PA) para Avaliação e Revisão do Plano Decenal Nacional e Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Parágrafo único. O Grupo de Apoio Estadual será composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, dos seguintes órgãos/instituições:

- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA-PA
- Escola de Conselhos/ Universidade Federal do Pará-UFPA
- Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER
- Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA

- e) Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH
 f) Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fórum DCA-PA
 g) Ministério Público do Pará – MPPA (CAO Infância)
 h) Tribunal de Justiça do Pará – TJPA (CEIJ)
 i) Defensoria Pública do Estado do Pará - NAECA
 j) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Seção Pará
 l) Comitê de Participação dos Adolescentes do Pará – CPA/PA
 m) Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUR
 n) Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH

Art. 4º Recomenda-se aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Pará que promovam processos de elaboração e/ou revisão de seus respectivos planos decenais de atendimento socioeducativo no prazo de até um ano após a publicação do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 114/2026-CEDCA/PA DE 10 MARÇO DE 2026.

PROCESSO:2026/2393779

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, designando seus membros, sendo composta paritariamente.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - CEDCA no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº. 5.819 de 11 de fevereiro de 1994, reunido em assembleia ordinária de 10 de março de 2026;

Considerando o Art. 3º. do regimento interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PA, XVII - convocar, ordinariamente, a cada três anos, a Conferência Estadual Direitos da Criança e do Adolescente, para avaliar e deliberar a política estadual de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 264, DE 17 DE ABRIL DE 2025 do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, no seu Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XIII CNDCA, designando seus membros.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 276, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, designando seus membros, sendo composta paritariamente, pelos seguintes membros.

I - CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

- a) Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER

Titular: Inocêncio Renato Gasparim

Suplente: Marcia de Jerusalém Garcia Pinheiro

- b) Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

Titular: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Suplente: Márcia Correia Lago Moura

- c) Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA

Titular: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior

Suplente: Helennice de Lima Rocha Ribeiro

II - CONSELHEIROS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

Titular: Rita Giselle da Silva Dias

Suplente: Lilian de Souza Ribeiro

- b) Instituto de Direitos Humanos Dom José Luís Azcona

Titular: Wilson César Nascimento da Silva

Suplente: Rodrigo da Silva Leite

- c) Movimento de Emaús

Titular: Rejane Pimentel de Almeida

Suplente: Maria Yolanda Vieira da Silva

III - ADOLESCENTES REPRESENTANTES DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

- a) Cecília Biseis de Souza Gonçalves

b) Eliane Maria Borges Dutra

c) Isabela Chaves da Silva

Art. 2º A coordenação da Comissão será definida na primeira reunião, por voto da maioria dos membros, e terá suas competências definidas nesta reunião.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente

Conselho Estadual de Assistência Social do Pará

RESOLUÇÃO CEAS Nº 007/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação Plano Estadual de Educação Permanente - SUAS/Pará.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, no uso das competências que lhe confere o artigo 29, subseção II, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal no. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS no. 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei do SUAS no. 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS no. 33, de 12 de dezembro de 2012,

Processo: 2026/2581405 | **Sequencial:** 03 | **Autenticação:** 3a15f55b-999d-4e16-880c-9cefa3e9f78d

Acessado por: MONICA MARQUES DOS SANTOS CALADRINE (CPF: ***.094.692-**) em 28/04/2026 às 11:49

queaprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO artigo 3º do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 13, 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO do Parecer 001/2026 da Comissão de Gestão da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano Estadual de Educação permanente do SUAS – PEEP – SUAS/PA, referente ao período 2026 – 2029.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

Conselho Estadual de Assistência Social do Pará

RESOLUÇÃO CEAS Nº 006/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referentes ao Terceiro Quadrimestre de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, no uso das competências que lhe confere o artigo 29, subseção II, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal no. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS no. 145, de 15 de outubro de 2004,

que institui a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei do SUAS no. 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS no. 33, de 12 de dezembro de 2012,

queaprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO artigo 3º do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 13, 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO do Parecer 001/2026 da Comissão de Financiamento;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício financeiro do ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

RESOLUÇÃO CEAS Nº 005/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Plano de Ação 2026 do CEAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, no uso das competências que lhe confere o artigo 29, subseção II, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023, em reunião plenária realizada em 27 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo Inciso XXIII do artigo 3º do Regimento Interno do CEAS/PA, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº. 013/2025/CEAS/PA, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo Inciso V, Alínea B do artigo 42 do Regimento Interno do CEAS/PA, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº. 013/2025/CEAS/PA, de 28 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação do conselho Estadual de Assistência Social para o ano de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente em exercício do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

Protocolo: 1304362

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0288 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 2026/2283462

CONCEDER 02 (DOIS) dias de LICENÇA SAÚDE ao servidor SILVIO ALUI-SIO GUIMARAES NUNES, matrícula 3195414/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no CENTRO FEMININO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIO-CFIP, no período de 19 A 20/02/2026.

PORTARIA Nº 0289 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 2026/2284891

CONCEDER 15 (QUINZE) dias de LICENÇA SAÚDE a servidora ANA LÚCIA PEIXOTO RIPALDE, matrícula 54187964/1, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL SOCIOEDUCATIVO, lotada no CAS-II, no período de 03/02 A 09/03/2026.

PORTARIA Nº. 0290 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 2025/3750145

CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE ao servidor SAMUEL PEREIRA PANTOJA, matrícula 5980723/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, lotado no CENTRO SOCIO EDUCATIVO FEMININO-CSEF, no período de 30/11 A 19/12/2025.



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2581405

Anexo/Sequencial: 3

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2016.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: José de Ribamar Fernandes,

CPF: ***.851.262-**

Em: 16/04/2026 10:03:06

Aut. Assinatura: e281ef6f75805117c35832f229d47efb0031e6198a8cd52a40868fdaef13a7d4



Identificador de autenticação: 3a15f55b-999d-4e16-880c-9cefa3e9f78d

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>